



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5306	Publicação Diária	Terça-feira, 24 de setembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.09.24 16:24:40 -03'00'

DECRETO Nº 1207 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 1064 - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.09.00	1064	Rendimentos - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00.00.00		Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	22.390.000,00	33.310.000,00	10.920.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.17.00.00.00		DEVOLUÇÃO DE SALDO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO DA ENFERMAGEM - FONTE 1064	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
TOTAL			0,00	22.390.000,00	35.480.000,00	13.090.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão Atualizada;

(3) Previsão de Arrecadação;

(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	10.920.000,00
TOTAL			10.920.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	209	1064	Setembro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
42	209	1064	Outubro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
42	209	1064	Novembro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
42	209	1064	Dezembro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
Total				0,00	10.920.000,00	10.920.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia